



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 137/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13, neste ato representado pela secretária Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede à rua Antônio Gregório Veras, Nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio em Teresina – PI, Telefone: (86) 3211-1556 ou (86) 9958-77455, e-mail: originalautoservicos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 021.454.693-46, RG nº 2208363 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº. 27/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 360/2022, Pregão eletrônico nº. 27/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 360/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025	Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	V. Unit.	V. Total
7	PNEU 175/70 R14	UNI D	Marca:FATE/Fabricante:FATE	Modelo/tipo:PRESTIVA 84T/Garantia: 5 anos/Procedên	72	503,00	36216,00
10	PNEU 215/65 R16	UNI D	Marca:CONTINENTAL/Fabricante:CONTINENTAL	Modelo/tipo:AT 98T/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	36	626,00	22536,00
15	PNEU 225/75 R16	UNI D	Marca:FIRESTONE/Fabricante:BRIDGESTONE	Modelo/tipo:CV 5000/Garantia: 5 anos/Procedência:B	36	1010,00	36360,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

16	PNEU 265/70 R16	UNI D	Marca:ONYX/Fabricante:SHANDONG RUBBER	Modelo/tipo:NY AT187/Garantia: 5 anos/Procedência:	12	1010,00	12120,00
21	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:DUAL SPORT/Garantia: 5 anos/Procedência:	6	551,00	3306,00
22	PNEU DIANTEIRO 90/90 R21	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:DUNA 54P/Garantia: 5 anos/Procedência:	3	354,00	1062,00
23	PNEU DIANTEIRO 100/90 R18	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MATRIX TRASEIRO/Garantia: 5 anos/Procedência:	3	310,00	930,00
24	PNEU TRASEIRO 100/90 R18	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:T100/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	344,00	1032,00
25	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	UNI D	Marca:RINALDI/Fabricante:RINALDI	Modelo/tipo:SH31/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	6	404,00	2424,00
26	PNEU TRASEIRO 120/80 R18	UNI D	Marca:MAGGION/Fabricante:MAGGION	Modelo/tipo:VIPER TS/Garantia: 5 anos/Procedência:	3	417,00	1251,00
34	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R19	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-19/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	6	46,00	276,00
35	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90 R21	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-21/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	44,00	132,00
36	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 100/90 R18	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-18/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	42,00	126,00
37	CÂMARA DE AR TRASEIRO 100/90 R18	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-18/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	42,00	126,00
38	CÂMARA DE AR TRASEIRA 110/90 R17	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-17/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	6	43,00	258,00
39	CÂMARA DE AR TRASEIRO 120/80 R18	UNI D	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-18/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	180,00	540,00
VALOR TOTAL						RS 118.695,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natalia da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- §1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 27/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

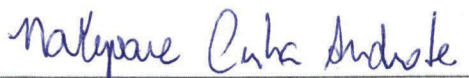
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz

CPF nº 021.454.693-46

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Mônico Rodrigues Lima CPF 61430255331
- 2 Moriano Nepomuceno Silva CPF 096.623.103-26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 138/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede à rua Antônio Gregório Veras, Nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio em Teresina – PI, Telefone: (86) 3211-1556 ou (86) 9958-77455, e-mail: originalautoservicos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 021.454.693-46, RG nº 2208363 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 27/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 360/2022, Pregão eletrônico nº. 27/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 360/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e funcionamento da secretaria de planej. orçamento e gestão	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	V. Unit.	VI. Total
1	PNEU 1.000-20 BORRACHUDO	UNID	Marca:CENTELLA/ Fabricante:JK TORNEL	Modelo/tipo:CL650/ Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	12	2367,00	28404,00
2	PNEU 1.000-20 LISO	UNID	Marca:CENTELLA/ Fabricante:JK TORNEL	Modelo/tipo:CR600/ Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	12	2173,00	26076,00
3	PNEU 14-00 R24	UNID	Marca:MARCHER/ Fabricante:MARCH ER	Modelo/tipo:G2/L2 16L/Garantia: 5 anos/ Procedência	18	4743,00	85374,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4	PNEU 17-5 R25	UNID	Marca:MARCHER/ Fabricante:MARCH ER	Modelo/tipo:G2/L2 16L/Garantia: 5 anos/ Procedência	82	6359,87	521509,34
9	PNEU 195/65 R15	UNID	Marca:ONYX/Fabri cante:SHANDONG RUBBER	Modelo/tipo:NY801 91V/Garantia: 5 anos/ Procedência	12	522,00	6264,00
13	PNEU 215/75 R17,5	UNID	Marca:MAGNUM/F abricante:MAGNU M TIRES	Modelo/tipo:MGM1 7/Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	12	850,00	10200,00
19	PNEU 295/80 R22.5	UNID	Marca:DURABLE/ Fabricante:ZHONG CE RUBBER	Modelo/tipo:DR766 /Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	30	1197,00	35910,00
20	PNEU 750/16	UNID	Marca:WESTLAKE /Fabricante:ZHONG CE RUBBER	Modelo/tipo:CR832/ Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	12	990,00	11880,00
21	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:DUAL SPORT/Garantia: 5 anos/ Procedência	3	551,00	1653,00
23	PNEU DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MATR IX TRASEIRO/ Garantia: 5 anos/Proce	6	310,00	1860,00
24	PNEU TRASEIRO 100/90 R18	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:T100/G arantia: 5 anos/ Procedência:BR	6	344,00	2064,00
25	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	UNID	Marca:RINALDI/Fa bricante:RINALDI	Modelo/tipo:SH31/ Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	3	404,00	1212,00
27	CÂMARA DE AR 1.000-20	UNID	Marca:JFF/Fabrican te:JFF	Modelo/tipo:V3-06- 5X7/Garantia: 5 anos/Procedência	30	203,00	6090,00
28	CÂMARA DE AR 14-00 R24	UNID	Marca:JFF/Fabrican te:JFF	Modelo/tipo:TR179 AX4/Garantia: 5 anos/Procedência:	18	403,00	7254,00
29	CÂMARA DE AR 17-5 R25	UNID	Marca:JFF/Fabrican te:JFF	Modelo/tipo:TR220 AX2/Garantia: 5 anos/Procedência:	82	498,95	40913,90
33	CÂMARA DE AR 750/16	UNID	Marca:JFF/Fabrican te:JFF	Modelo/tipo:TR75A /Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	12	89,20	1070,40
34	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/90 R19	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS- 19/Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	3	46,00	138,00
36	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 100/90 R18	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS- 18/Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	6	42,00	252,00
37	CÂMARA DE AR TRASEIRO 100/90 R18	UNID	Marca:LEVORIN/F abricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS- 18/Garantia: 5 anos/ Procedência:BR	6	42,00	252,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

38	CÂMARA DE AR TRASEIRA 110/90 R17	UNID	Marca:LEVORIN/Fabricante:LEVORIN	Modelo/tipo:MAS-17/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	3	43,00	129,00
40	PROTETOR R16	UNID	Marca:TOPTEC/Fabricante:TOPTEC	Modelo/tipo:ARO 16/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	12	47,03	564,36
41	PROTETOR R20	UNID	Marca:TOPTEC/Fabricante:TOPTEC	Modelo/tipo:ARO 20/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	12	101,00	1212,00
42	PROTETOR R22	UNID	Marca:TOPTEC/Fabricante:TOPTEC	Modelo/tipo:ARO 22/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	30	132,96	3988,80
43	PROTETOR R24	UNID	Marca:IRBO/Fabricante:IRBO	Modelo/tipo:ARO 24/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	18	163,89	2950,02
44	PROTETOR R25	UNID	Marca:IRBO/Fabricante:IRBO	Modelo/tipo:ARO 25/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	24	223,00	5352,00
VALOR TOTAL						R\$ 802.572,82	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Ryan Matheus Bezerra Da Silva, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 27/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz

CPF nº 021.454.693-46

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255331
- 2 Marcos Almeida Silva CPF 046.623.103-26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 139/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede à rua Antônio Gregório Veras, Nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio em Teresina – PI, Telefone: (86) 3211-1556 ou (86) 9958-77455, e-mail: originalautoservicos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 021.454.693-46, RG nº 2208363 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 27/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 360/2022, Pregão eletrônico nº. 27/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 360/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e funcionamento da secretaria de educação	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	V. Unit.	VI. Total
11	PNEU 215/70 R16	UNID	Marca:CONTINENTAL/Fabricante:CONTINENTAL	Modelo/tipo:100H/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	24	699,00	16776,00
12	PNEU 215/75 R17	UNID	Marca:GT RADIAL/Fabricante:GT RADIAL	Modelo/tipo:GT879/Garantia: 5 anos/Procedência:BR	12	800,00	9600,00
14	PNEU 225/65 R16	UNID	Marca:FIRESTONE/Fabricante:BRIDGESTONE	Modelo/tipo:112/110R 8L/Garantia: 5 anos/Procedência	12	798,00	9576,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17	PNEU 275/80 R22	UNID	Marca:BRIDGESTO NE/Fabricante:BRID GESTONE	Modelo/tipo:R269/Garan tia: 5 anos/ Procedência:BR	24	2157,0 0	51768,00
18	PNEU 295/80 R22	UNID	Marca:TRAZANO/Fa bricante:TRAZANO TIRES	Modelo/tipo:CR976A/Ga rantia: 5 anos/ Procedência:BR	36	1197,0 0	43092,00
30	CÂMARA DE AR 225/65 R16	UNID	Marca:JFF/Fabricante :JFF	Modelo/tipo:KR15/16/G arantia: 5 anos/ Procedência:B	12	95,00	1140,00
31	CÂMARA DE AR 275/80 R22	UNID	Marca:JFF/Fabricante :JFF	Modelo/tipo:275/80R22, 5X7/Garantia: 5 anos/ Procedê	24	201,00	4824,00
32	CÂMARA DE AR 295/80 R22	UNID	Marca:JFF/Fabricante :JFF	Modelo/tipo:295/80R22, 5X7/Garantia: 5 anos/ Procedê	36	220,00	7920,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.696,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Karyna Feitosa De Moraes, Portaria nº 379/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 27/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

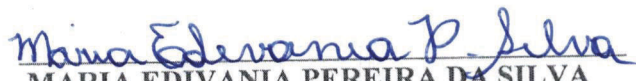
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

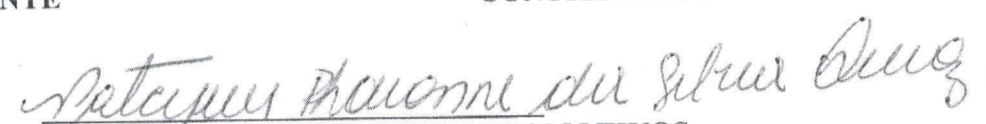
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022.


ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ nº 35.746.723/0001-19
Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz
CPF nº 021.454.693-46
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 614.302.553-31
2  CPF 046.623.103-26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 140/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ Nº 20.021.441/0001-87 representada pela secretária Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 012.404.283-08 e R G nº 16989942001-3 SSP-MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede à rua Antônio Gregório Veras, Nº 11166, loja A, bairro Santo Antônio em Teresina – PI, Telefone: (86) 3211-1556 ou (86) 9958-77455, e-mail: originalautoservicos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 021.454.693-46, RG nº 2208363 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 27/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 360/2022, Pregão eletrônico nº. 27/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 360/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias úteis**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De assistência social	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais)**. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	UND	Marca	Modelo	Quant.	V. Unit.	VL. Total
5	PNEU 175/65 R14	UNID	Marca:X-BRI/Fabricante:SUNSET TIRES	Modelo/tipo:AT2 86T/Garantia: 5 anos/Procedência:B	12	470,00	5640,00
6	PNEU 175/70 R13	UNID	Marca:GOODYEAR/Fabricante:GOODYEAR	Modelo/tipo:KELLY 82T/Garantia: 5 anos/Procedência	12	426,00	5112,00
8	PNEU 195/55 R16	UNID	Marca:CONTINENTAL/Fabricante:CONTINENTAL	Modelo/tipo:POWER CONTACT2 87H/Garantia: 5 anos/Pr	12	540,00	6480,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.232,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Brenda Alice Lima Ferreira, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 27/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

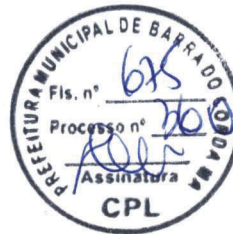
II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022.

Maíres Souza dos Anjos

MAÍRES SOUZA DOS ANJOS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

CNPJ nº 35.746.723/0001-19

Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz

CPF nº 021.454.693-46

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Mônica Rodrigues Lima* CPF 61430255331

2 *Mariana Aguiar da Silva* CPF 046.623.103.26



EXTRATO DE CONTRATO n° 137/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 138/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 139/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 140/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 137/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 138/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 139/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de

dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 140/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 137/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 138/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

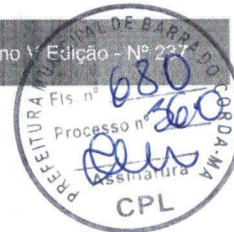
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 139/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 140/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

DISPENSA Nº 45/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021, CONTRATO 56/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o funcionamento do SINE (Sistema Nacional de Emprego, do cartório do registro civil e d da sala do empreendedor, do município de Barra do Corda-MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 16 de março de 2021.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 14efdb7b6132908c5c70ff423e5cae0f7c5e5fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022 – Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra poliédrica no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.11/2022/MA. Contratado: DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de abril de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 2547360d6d11cca667fb463f50d2efb19c04e440

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f7df07e2025e58b3a8f222feea2ad95976160378

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 99ef824c7d75002cafeba6308501c83544b7662c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 96ab9c3bceeeeb9a9c173c7fc74f4c686d48f603

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d86de7250c1316f5d9f624601e703cd51780d8cd



o nº 45.096.798/0001-55. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 407 /2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MAURO JUNIOR LOPES DE QUEIROZ 022198703 75**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.516/0001-80. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.603,04 (Dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Mauro Junior Lopes de Queiroz (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO nº131/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra poliédrica no Município de Barra do Corda/MA.** Tomada de Preço Nº.11/2022/MA. Contratado: DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 137/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 138/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 139/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 140/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ nº **35.746.723/0001-19**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentaria será: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2021 - Barra do Corda/MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra polidráulica no Município de Barra do Corda/MA. Tomada de Preço Nº.11/2022/MA. Contratado: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 118.695,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 802.572,82 (oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 144.696,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Abdell Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.27/2022/MA. Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 82.354,98 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Abdell Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 1.747.521,15 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 248.764,98 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.1004.2043.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2043 ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.182.1006.2064.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2064 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.661.1009.2127.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2127 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.605.1011.2052.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: R J N MARTINS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.613.985/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 8.592,06 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: R J N MARTINS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.613.985/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 28.074,65 (vinte e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1016.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Abdell Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: R J N MARTINS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.613.985/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 811.550,32 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Nakyane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº.63/2021/MA. Contratado: R J N MARTINS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.613.985/0001-08. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 11.617,74 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e catorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.1004.2043.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2043 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.182.1006.2064.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2064 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.661.1009.2127.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2127 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.605.1011.2052.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 meses, início de 06/04/2022 e encerramento 06/04/2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.041/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de utensílios para realização de sorteio gratuito em comemoração ao Dia das Mães, e para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32.52. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 248.972,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 11 de maio de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de abril de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de eletros/eletrodomésticos para sorteio em comemoração ao Dia das Mães, e para atender as necessidades da Secretaria

